

RESOLUÇÃO Nº316/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28/09/2017, e outras normas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um dos componentes do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar é o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, em seu art. 173.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional Nº 126 de 2022.

Considerando o pacto com o COSEMS-ES, em reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 20 de dezembro de 2023, que as solicitações de Resoluções feitas pelos Municípios, seriam providenciadas pela Secretaria Executiva da CIB/SUS-ES, com autorização de aprovação das propostas cadastradas nos Sistemas do Ministério da Saúde, para não haver risco de perdas dos recursos federais.

Considerando o OFC/SMS/Nº/2023 do município de **Sooretama - ES**, solicitando a Resolução de CIB/SUS-ES aprovando a Proposta nº 179746, cadastrada no SAIPS/MS, solicitação de aumento do limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, no montante de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender a Diligência do Ministério da Saúde, para publicar a liberação do recurso pleiteado.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação de aumento do limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, no montante de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), proposta nº 179746, cadastrada no SAIPS/MS, do município de **Sooretama - ES**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 29 de dezembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 29/12/2023 10:54:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2023 10:54:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-MR1DB7>